



# CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 009 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 9 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Nacional – Rua Alvarenga Peixoto- Residencial Vale das Orquídeas) de área estimada de 449,06 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 160.000,00.

#### JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 9 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu  
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019